



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.765, DE 8 DE MAIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma de Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

EM 8 / 5 / 2024

Torison R Rocha
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Promove revisão específica do Plano Plurianual – PPA – 2022-2025, instituído pela Lei n.º 3.437, de 30 de dezembro de 2021, e autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas física e financeira da Ação Orçamentária n.º 1001 – “aquisição de veículo”, do Programa n.º 1000 – Apoio ao Processo Legislativo, constante do Anexo II da Lei n.º 3.437, de 30 de dezembro de 2021, na forma discriminada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º A exequibilidade fiscal prevista no inciso III do parágrafo 3º do artigo 11 da Lei n.º 3.437, de 2021, será garantida com a redução compensatória da meta financeira da Ação Orçamentária n.º 2007 – “manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Unaí”.

Art. 3º O Anexo II da Lei n.º 3.437, de 2021, passa a vigorar com a redação compatível com as alterações descritas pelos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à programação de despesa discriminada no Anexo II desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial, por anulação, de que trata o caput deste artigo têm origem na anulação parcial ou total dos créditos disponíveis de outras programações de despesa e estão indicados no Anexo III desta Lei.

§ 2º O crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente de que trata esta Lei objetiva viabilizar a aquisição de veículos destinados às atividades do Poder Legislativo.

§ 3º A abertura de crédito adicional especial, por anulação, de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto nos incisos V e VII, bem como no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Praça JK - Centro - Fone: (38) 3677-9610 - CEP 38.610-029 - Unaí - Minas Gerais
e-mail: gabinetepmu@prefeituraunai.mg.gov.br - site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 2 da Lei n.º 3.765, de 8/5/2024)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 7 de maio de 2024; 80º da Instalação do Município.


JOSE GOMES BRANQUINHO
Prefeito





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 3 da Lei n.º 3.765, de 8/5/2024)

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.765, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Programa: 1000 - Apoio ao Processo Legislativo									
Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado			Total		
				2022	2023	2024	2025	2026	2027
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Ações de Governo									
Tipo	Ação	Classificação Orçamentária	Produto Unidade de Medida	Metas Produto/ Meta Financeira			Total		
				2022	2023	2024	2025	2026	2027
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
1001	...	...	...	...	...	3	...	...	5
...	...	...	...	...	...	400.000,00	...	...	830.000,00
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
2007	...	...	...	...	...	2.768.146,25	...	...	13.133.595,39
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

[Handwritten signature]





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 4 da Lei n.º 3.765, de 8/5/2024)

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 4º DA LEI N.º 3.765, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Destino do Crédito Adicional Especial

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	01.01.00.01.031.1000.1001.4.4.90.52	Nova	1.500	400.000,00
Total (R\$)				400.000,00





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 5 da Lei n.º 3.765, de 8/5/2024)

ANEXO III A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 4º DA LEI N.º 3.765, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Origem do Recurso para Anulação

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	01.02.00.01.122.1000.2007.4.4.90.52	33	1.500	400.000,00
Total (R\$)				400.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES - AGENTE DE ATIVIDADES DA SECRETARIA**, CPF: 711.48*. **6-*0 em 08/05/2024 16:37:33, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1670.8R37.033V.4107.6587, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **C6.B21** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA**.

Elaborado por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES**, CPF: 711.48*. **6-*0 , em 08/05/2024 - 16:37:33

Código de Autenticidade deste Documento: 16V8.0837.233E.612W.0542

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

